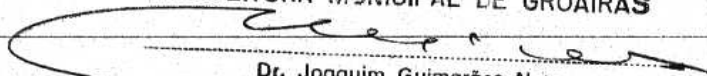


na CE 161 - Groaíras a Sobral, no início do perímetro urbano, segue pela mesma CE 161, passando em frente a Unidade Escolar Alberto Alves Bezerra, até o final do perímetro urbano, no Açu de Joaquim Guimarães.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 10 de maio de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS



Dr. Joaquim Guimarães Neto
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 224 DE 12 DE JUNHO DE 1989

AutORIZA a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Vigente, da quantia de NCZ\$ 51.000,00 para execução dos projetos que específico é das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado, a abrir ao Orçamento Vigente, o crédito adicional especial da quantia de NCZ\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil cruzados novos) para execução dos seguintes projetos:

0700 - DEPARTAMENTO DE OBRAS / SECRETARIA DE OBRAS E UR-

BANIZAÇÃO.

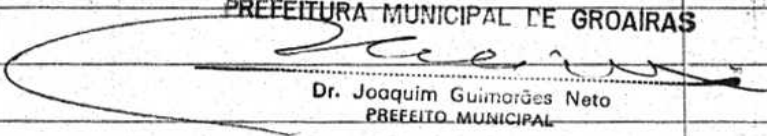
- 04160961.09 - Construção Galpão dos Feirantes.
4.1.1.0 - Obras e Instalações 12.000,00
- 08421901.10 - Construção Ercches Comunitárias em Itamaracá e Córrego dos Matos.
4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - 17.000,00
- 00462241.11 - Construção Quadra de Esporte Futebol de Salão
4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - 9.500,00
- 13764491.12 - Construção Esqotos Pluviais.
4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - 12.500,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta lei, ficam aportados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, devendo o detalhamento constar do Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 12 de junho de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS


Dr. Joaquim Guimarães Neto
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 225 DE 12 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Groaíras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS
Faço saber que a Câmara Municipal a